



## Atestados médicos para inscrição na escola

Paulo Oom

Em comunicado à imprensa em Junho passado, a propósito dos atestados médicos e grupo sanguíneo exigidos pelas escolas no acto de matrícula dos seus alunos, a SPP alertou a imprensa, e desta forma os pais e encarregados de educação, “para a ilegitimidade destes pedidos”.

O referido comunicado contém informação relevante ao referir que “a frequência de um estabelecimento escolar é um direito das crianças e das famílias”, que “os pais devem ser responsáveis pela saúde dos filhos”, que “as crianças e adolescentes devem ser examinadas com a periodicidade recomendada pelo Boletim de Saúde Infantil” e que “o cumprimento do esquema vacinal é um motivo de orgulho dos nossos Cuidados Primários de Saúde”.

Da mesma forma, a opinião expressa sobre a exigência do conhecimento do grupo sanguíneo da criança é pertinente dada aquela ser completamente descabida e desprovida de utilidade.

O comunicado acaba, no entanto, por se tornar algo infeliz quando se refere aos atestados médicos e os considera como “uma declaração vazia de conteúdo e de sentido”.

A saúde individual e colectiva representa um dos principais aspectos da vida escolar. Este objectivo apenas pode ser conseguido através de uma série de medidas que assegurem, na medida do possível, que cada criança que frequenta a escola não está em perigo de contrair qualquer doença e não é, ela própria, motivo de doença para as restantes. Da mesma forma será importante que qualquer criança portadora de doença não sofra, em caso de agravamento ou descompensação súbita, uma deterioração do seu estado clínico, motivado pelo desconhecimento da situação por parte dos adultos que a rodeiam.

Nesta perspectiva, muitas escolas exigem, no momento da matrícula, uma declaração médica atestando que a criança apresenta a robustez física necessária para a actividade escolar, não sofre, nesse momento, de qualquer doença e tem actualizado o seu Programa nacional de vacinação.

Não existe, na verdade, qualquer exigência legal em relação a este aspecto, com excepção do Decreto-lei 542/79 que estipula esse requisito a propósito da entrada no jardim-de-infância.

Parece, no entanto, uma medida de bom senso, dado que este tipo de declaração tem um papel fundamental ao estimular o diálogo entre os serviços de saúde ou o médico que habitualmente assiste a criança e o estabelecimento escolar, quando alguma criança é portadora de doença física ou mental, desde que cumpridos alguns preceitos, nomeadamente:

- que a declaração refira explicitamente se a criança possui algum problema de saúde como uma alergia, epilepsia, diabetes ou outro e qual a medicação habitualmente utilizada, dados que podem ser relevantes para o estado de saúde e segurança dessa e de outras crianças, caso ocorra uma descompensação da doença;
- que na declaração venha expressamente referido que a informação é prestada pelo médico à direcção da escola, com o consentimento dos pais;
- que a direcção da escola se comprometa a guardar a declaração em local seguro e manter a confidencialidade sobre o seu conteúdo, excepto se expressamente autorizada em contrário pelos pais da criança;
- que as crianças com algum tipo de incapacidade física ou mental, não são, por esse motivo, excluídas da frequência da escola.

Ao colocar “no mesmo saco” a exigência (completamente descabida) do conhecimento grupo sanguíneo e a declaração de ausência ou presença de doença física ou mental, a SPP deu azo a que, de uma forma pública e a meu ver leviana, os meios de comunicação social crucificassem a utilidade da declaração médica, com títulos sugestivos como “ (Público), “ (Rádio Renascença) ou “ (Correio da Manhã).

A declaração médica apresentada no acto de inscrição, desde que obedecendo aos requisitos que referi, é um instrumento precioso para o bem-estar da criança num local onde ela passa muitas horas diariamente. A ausência desta informação por parte da escola não permite antever complicações ou actuar

---

**Recebido:** 10.09.2008

**Aceite:** 19.09.2008

---

**Correspondência:**

Paulo Oom

p.oom@oninet.pt

com a prontidão necessária em caso de descompensação da doença. Neste sentido, e pelas repercussões que teve, não me parece que o comunicado da SPP tenha prestado um bom ser-

viço à Saúde Escolar. Teria sido mais útil esclarecer os médicos e o público em geral sobre as vantagens da referida declaração, desde que correctamente efectuada.